

# CAMARA MUNICIPAL

ENTRE SI AS COMISSOES COMPETENTES  
PARECERES DEVIDOS

Sessão de 20 de 10 de 1986



Recebi NESTA DATA

Camara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo em 20 de 10 de 86

CELESTINO J. J. J. J. J.  
SECRETARIO DO EXPEDIENTE

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei No 38 de 20 de outubro de 1986

Projeto de Resolução No de de 19

APROVADO

SALA VINTA DE JANEIRO

APROVADO em 1ª votação em

05 de 11 de 1986

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (12) VENER

APROVADO em 2ª votação em

APROVADO

SALA VINTA DE JANEIRO

05 de 11 de 1986

POR

UNANIMIDADE

APROVADO em Redação Final em

RESOLUÇÃO

VOTARAM (12) VENER

OBSERVAÇÕES: Dispor sobre alteração do artigo  
1º da Lei nº 425, de 22/08/69, e das outras  
providências



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 1.118/86

Em 17 de outubro de 1986

Objeto: mensagem.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Municipalidade, pela Lei nº 414/69, pretendeu doar área ao Governo do Estado, para construção de Ginásio Esportivo. Posteriormente, pela Lei nº 425, de 22 de agosto de 1969, alterou o artigo 1º da referida Lei 414, para modificar a especificação da área, cuja superfície passou a 10.000 (dez mil) metros quadrados.

Conforme novas negociações existe a necessidade de correção de especificação e a possibilidade de redução da metragem para 5.311,375 metros quadrados.

Daí a apresentação do presente projeto, que contamos ser aprovado com a necessária urgência.

Atenciosas Saudações

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 1986.

=dispõe sobre alteração do artigo 1º  
da Lei nº 425, de 22.08.69, e dá ou-  
tras providências =

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Muni-  
cipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 425,  
de 22.08.69, passa a ter a seguinte redação:

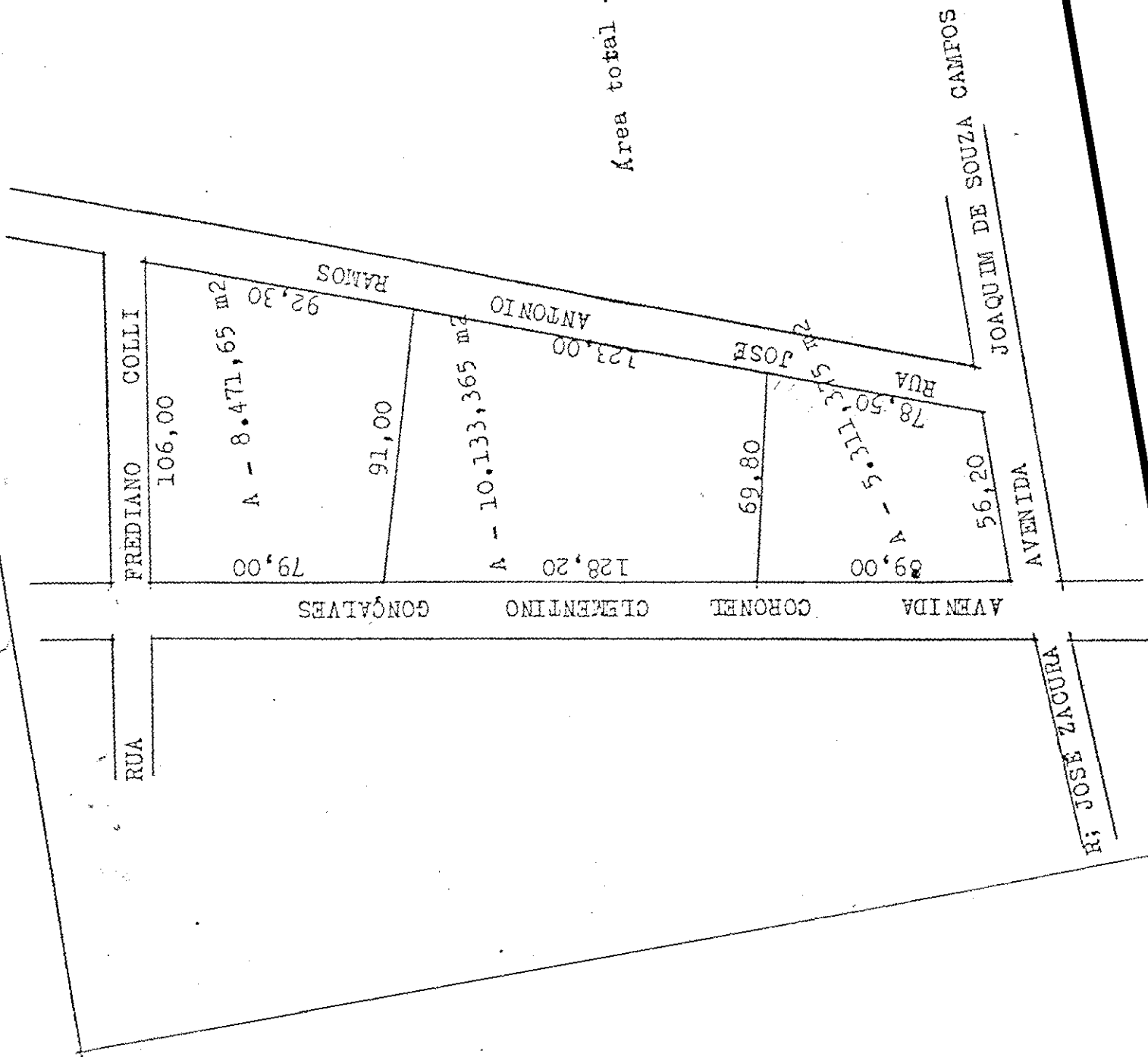
"Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo  
autorizado a doar à Fazenda do Estado, uma área de ter-  
reno de propriedade do Município, com a superfície de  
5.311,375 m<sup>2</sup>, situada nesta cidade com as seguintes me-  
didas e confrontações: 56,20 metros de frente para Ave-  
nida Joaquim de Souza Campos, do lado direito de quem da  
referida avenida olha para o imóvel, confronta-se com a  
Rua Antonio Ramos em 78,50 metros, do lado esquerdo con-  
fronta-se com a Avenida Coronel Clementino Gonçalves em  
89,00 metros, e finalmente nos fundos confronta-se com /  
terreno de propriedade da Prefeitura Municipal em 69,80  
metros. O terreno tem a forma irregular, e contém uma á-  
rea de 5.311,375 metros quadrados. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, ao \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 1986.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Área total - 23.916,39 m²

É O SEGUINTE O PARECE DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Pela aprovação -  
Fula das Juntas 05/11/86

11  
Pereira  
[Signature]

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Nada a opor -  
- Pela aprovação -  
- Fula das Juntas -  
- 05/11/86 -

Impressão  
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 38/86

( Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 425 de 22/08/69, e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, APROVA E O PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 425 de 22.08.69, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a doar à Fazenda do Estado, uma área de terreno de propriedade do Município, com a superfície de 5.311,375 m<sup>2</sup>, situada nesta cidade com as seguintes medidas e confrontações; 56,20 metros de frente / para Avenida Joaquim de Souza Campos, do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, confronta-se com a Rua Antonio Ramos em 78,50 metros, do lado esquerdo confronta-se com a Avenida Coronel Clementino Gonçalves em 89,00 metros, e finalmente nos fundos confronta-se com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal em 69,80 metros. O terreno tem a forma irregular, e contém uma área de 5.311, ... 375 metros quadrados". -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 05 de Novembro de 1.986. -

  
Aparecido Pereira Borges  
Presidente da Câmara

APARECIDO RODRIGUES MOUCO  
1º Secretário